

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

GRANPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.669.026/0001-83
com endereço na Rua/Avenida RUA SAO JOAQUIM CAETANO AP 405
nº 700, Cidade/UF CANOAS - RS, CEP: 92200-410
doravante denominado (a) simplesmente GRANPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 29 / 06/2020;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

GRANPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CANOAS, 29 de Junho de 2020.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	M. BENZ	Modelo	
Renavam	00814141943	Placa	ILL5352
Chassi	9BM6931963B351564	Ano	2003/2003
		Cor	VERDE

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

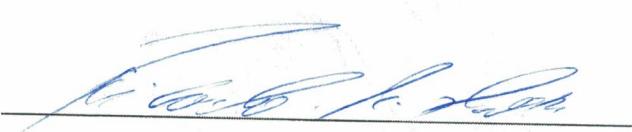
DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

CANOAS , 29 de Junho de 20 20.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO					
NOME: GRANPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA				CPF/CNPJ: 27.669.026/0001-83	RG/IE:
RUA: RUA SAO JOAQUIM CAETANO		CIDADE: CANOAS	BAIRRO: FATIMA		Nº: 700
CEP: 92200-410	UF: RS	Tel.:	Cel.:	E-mail: 04/05/2017	
DADOS DO VEICULO					
Marca: M. BENZ	Modelo: L-1117 3-EIXOS 2P (DIESEL)			Renavam: 00814141943	
Cor VERDE	Ano: 2003/2003	Placa: ILL5352	Chassi: 9BM6931963B351564		
<p>Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).</p> <p>Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.</p> <p>Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à ARL Representações Comerciais LTDA, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à ARL Representações Comerciais LTDA.</p> <p>Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).</p> <p>Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.</p> <p>Para cancelamento realizado antes de 24 meses de contrato, haverá multa compensatória de 35% sobre o valor das parcelas vincendas.</p> <p>Tracker Log / LBS Carreta: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a *Proteauto*, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.</p> <p>Tracker RF / Tracker GPS Caminhão: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a *Proteauto*, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.</p> <p>*Desmonte Virtual: é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.</p> <p>* Taxa de Domicílio: quando associado exige o endereço para realizar a instalação.</p> <p>* Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos</p> <p>* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.</p>					
CANOAS , dia <u>29</u> de <u>Junho</u> de 20 <u>20</u>					
					
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO					



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, 9, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-070, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/8080 201 22 67 - CNPJ: 34.827.395.0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - BETE LAGOAS/MG, 35702-343
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CORRETOR@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMOS DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL: ELITON ROGERIO BRAGA	DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1969	HÓMERO ÚNICO 1589548539
	CPF/CNPJ: 532.930.290-00	01278037937	4047827631
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CAETANO N° 700 - AP. 405	CIDADE: CANOAS	UF: RS	CEP: 92200-410
CELULAR DO ASSOCIADO: (51) 981703289	TELEFONE P/CONTATO 1: (51) 982225967	TELEFONE P/CONTATO 2: (51) 981703289	E-MAIL: ribelro.solange1@gmail.com

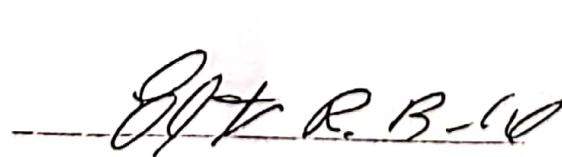
DADOS BANCÁRIOS	BANCO: BANRISUL	TIPO DE CONTA: CORRENTE	Nº CONTA: 06.065906.0-7	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	Nº AGÊNCIA: 0570	FAVORECIDO: TRANSP RIBEIRO BRAG	CPF / CNPJ DO FAVORECIDO: 11.602.714/0001-96	

DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO: TRANSPORTES RIBEIRO BRAGA LTDA			
	MARCA: M. BENZ	MODELO: 1938 S	COR: VERDE	ANO DE FAB/ MODELO: 2003/2003
CHASSI: 9BM6931963B351564	PLACA: ILL5352	RENAVAN: 00814141943	VALOR:	R\$ 76.018,00
VALOR POR EXTERNO: Setenta e seis mil e dezoito reais			CÓDIGO FIPE:	509024-5

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO: TRUCK 3-EIXO CAVALO			
	MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	R\$ 20.000,00	
VALOR POR EXTERNO: Vinte mil reais				

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:			
	MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	R\$ 0,00	
VALOR POR EXTERNO: Zero reais				

CANOAS, 20 de Setembro de 2021.



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL 10, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 281 22 57 - CNPJ. 38.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-243
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 96.018,00 TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 455,00 VENCIMENTO: Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Plano prata RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim) PROTEÇÃO À TERCEIROS: Não
DANOS MATERIAIS: R\$ 0,00 DANOS CORPORAIS: DANOS MORAIS:
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Vidro p/ brisa APP R\$50.000,00: Sim ASS. RESIDENCIAL:
COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3% Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CANOAS, 20 de Setembro de 2021.

Eduardo Braga

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

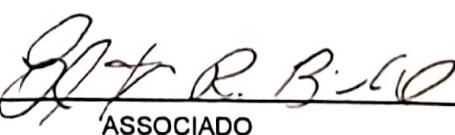
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



ASSOCIADO

CANOAS, 20 de Setembro de 2021.